



PARECER Nº 082/2025 - CIUT – O.S. Nº 557

Protocolo nº 7047/2025 – Processo nº 2152/2025
Data: 02/07/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1107/2025** que
“*Denomina-se “Diocrécio Calaça da Silva” o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 Km.*”.

Autor: Dep. Valmir Moretto.

Relator: Deputado Estadual

Valmir Moretto

I – DO RELATÓRIO

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 02/07/2025 (fl. 04 v), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo seu devido cumprimento de pauta no dia 16/07/2025, sendo encaminhada no dia 17/07/2025, à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), recebida no dia 21/07/2025, pelo Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE, onde a mesma foi conduzida à referida Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1107/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.





De acordo com a justificativa do autor, o PL “tem por escopo *“Denominar “Diocrécio Calaça da Silva” o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 Km”.*

Em sua apresentação de justificativa, o autor da proposta, Deputado Valmir Moretto, discorre sobre o homenageado, Sr. Diocrécio Calaça da Silva, como um ser humano que, após a sua mudança em 1989, com a família, para o município de Pontes e Lacerda, enfrentou com bravura e resiliência os desafios daquela época. Mesmo diante das dificuldades notabilizou-se pelo espírito acolhedor, solidário e humano pois, morando às margens da rodovia, diuturnamente prestava socorro aos viajantes e moradores que enfrentavam problemas em seus veículos, naquela estrada, à época. Diocrécio ia além daquele socorro, acolhendo em sua casa, oferecendo abrigo, alimentação e suporte naqueles momentos de dificuldades para os viajantes, até a chegada de auxílio especializado. Reconhecido pelo carisma, senso de justiça e atuação solidária junto à comunidade, sua casa tornou-se ponto de apoio logístico informal e seu nome como sinônimo de bondade e hospitalidade. Nascido em 1954 na cidade de Catalão-GO, Diocrécio, faleceu no ano de 2000, em Pontes e Lacerda-MT, deixando um legado traduzido em exemplo de humanidade e amor ao próximo. Sua história encaixa e representa o espírito do povo trabalhador do interior mato-grossense.

Conclui o Deputado Valmir Moretto: “Diocrécio, notabilizou-se pelo espírito acolhedor, solidário e humano, por sua vida ter sido um exemplo de solidariedade e generosidade, para todos os que o procurava, deixou um legado de humanidade e amor ao próximo, então justo se faz homenageá-lo”

Em apertada síntese, é o relatório.





II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que se for confirmado, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos, Pesquisa Preliminar (fl. 04), foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, ao presente projeto. Considerando que não coincidem ao trecho analisado, em questão, significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei.

Nº	Autor	Ementa	Situação do Projeto
PL nº 482/2025	Dep. Chico Guarnieri	Denomina “Marcelo Sansão” a Rodovia MT-247, no trecho que interliga o município de Barra do Bugres-MT ao município de Lambari D’Oeste-MT.	26/06/2025 – Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação. 26/06/2025 Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
PL nº 310/2025	Dep. Dr. João	Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga as rodovias MT-246/339, MT- 247 e MT-343, nos municípios Barra do Bugres, Lambari D’Oeste e Cáceres.	08/05/2025 – Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico 08/05/2025 – Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte



Desta forma, a presente propositura abriga as condições imprescindíveis para análise de mérito por esta Comissão.

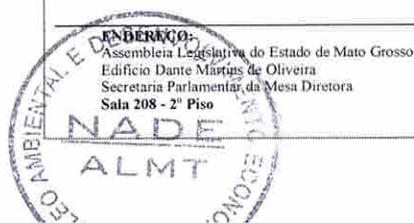
Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

O Projeto de Lei nº **1107/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, propõe *“Denominar “Diocrécio Calaça da Silva” o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 Km”*.

Portanto, o Projeto de Lei nº **1107/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, traz justa homenagem ao Sr. “Diocrécio, que notabilizou-se pelo espírito acolhedor, solidário e humano, por sua vida ter sido um exemplo de solidariedade e generosidade, bem como por ter deixado um legado de humanidade e amor ao próximo.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº **1107/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto.

É o parecer.





II – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1107/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, que *“Denomina “Diocrécio Calaça da Silva” o trecho da Rodovia Estadual MT-247, que liga a BR-174 ao município de Vale de São Domingos, com extensão aproximada de 13,76 Km”*.

A proposta atende aos princípios da relevância social e conveniência, uma vez que presta homenagem a esse imigrante que veio para cá, acreditando em Mato Grosso, e notabilizou-se pelo espírito acolhedor, solidário e humano, também ajudando no desenvolvimento do nosso estado.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 1107/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto.

Sala das Comissões, em 02 de Setembro de 2025.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 1107/2025 - Parecer n.º 082/2025

Reunião da Comissão em: 07 / 09 / 2025

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Dep. Nininho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n.º 1107/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	<u>Janaína Riva</u>
DEPUTADO CHICO GUARNIERI	<u>Chico Guarnieri</u>
DEPUTADO NININHO	<u>Nininho</u>
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	